Anexo do Ofício n.º 88/65

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.120

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de Cr$.... 1.800.000 (Um milhão e Oitocentos mil cruzeiros) ao Albergue Noturno "Domingos Albano" para fins de auxiliar a sua manutenção.

Artigo 2º - A Verba constante do artigo 1º será paga em parcelas de Cr$ 150.000 (Cento e Cinqüenta Mil - Cruzeiros) mensais, a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente lei será prevista em verba própria do Orçamento de 1965.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de abril de 1 965.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 4/5/65

345/64

200 - 20.000 - 3-65 - 22x32